



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	073 - PE 3114
Em	20 de 03 de 2014

Ofício 207/2014-GP

Montenegro, 18 de março de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 31/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para doação de material inservível à Administração Pública para a UMAC.

O presente projeto de lei visa atender ao interesse social, principalmente, em relação aqueles considerados com menos recursos, buscando implementar a socialização das associações comunitárias, para melhorar as condições daqueles discriminados, promovendo, assim, a cidadania e a justiça social.

Eis que, poderá desincumbir de bens considerados inservíveis à Administração, que estão há muito empilhados em depósitos, ocupando lugar onde poderiam ser utilizados para outros projetos, como, também, tornado-se criadouro de insetos e animais nocivos à saúde.

Assim, resolvem-se dois problemas, um para a Administração Pública, e outro, o Município cumpre com uma função social de partilhar a quem necessita, que poderão fazer, ainda, um bom uso dos mesmos.

Anexo o processo administrativo n.º 7828/2013, que relaciona os bens que compõem o Decreto n.º 6.418, de 2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES